CNPJ: 48.344.022/0001-03 Inscr. Estadual: 322.083.694.110
Rua 12 nº 315 – Centro – Guaíra/SP – CEP: 14790-000
Fone: (17) 3330-1500 E-mail: deagua@deagua.com.br
www.deagua.com.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2013

A Diretora do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, Sr.ª. Adriana Martins Peres Borba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público de Provas, para provimento de vagas dos empregos públicos em caráter determinado, em caráter emergencial conforme requerimento do Superintendente do DEAGUA.

As contratações dos habilitados serão por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 2.041/2003, em seu art.1º, II sendo os mesmos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por prazo determinado com escopo no art. 37, IX da Constituição Federal, a ser realizado pela Cetro Concursos Públicos. Estabelece que os presentes trabalhos serão coordenados pela Comissão de Concursos Públicos nomeada pelo Decreto nº4.178 de 27 de março de 2013, de acordo com as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento dos empregos de Pedreiro Oficial e Servente de Pedreiro do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA.
1.1.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br).
1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia e no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br).
1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro temporário de pessoal do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA pertencerão ao Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.
1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.4. O nível de escolaridade, o código do emprego, o emprego, o número de vagas, o salário base, a jornada semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Taxa de Inscrição – R$25,00					
Código do Emprego	**Emprego**	**Nº de Vagas**	**Salário Base**	**Jornada Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
101	Pedreiro Oficial	02	R$1.279,95	40 Horas/semanais	Ensino Fundamental Completo

ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Taxa de Inscrição – R$15,00					
Código do Emprego	**Emprego**	**Nº de Vagas**	**Salário Base**	**Jornada Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
102	Servente de Pedreiro – Meio Oficial	06	R$862,71	40 Horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos empregos são os especificados a seguir:
2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público;
2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
2.1.3. ter, na data contratação, a formação acadêmica e habilitação para o emprego a que concorre, inclusive inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
2.1.4. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72 ou, se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor;
2.1.5. ter, na data no ato da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.6. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.7. estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.8. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
2.1.9. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual se inscreveu;
2.1.10. não possuir antecedentes criminais que impeçam a contratação;
2.1.11. não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
2.1.12. não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 70 anos;
2.1.13. não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, §10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998.
2.1.15. não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário no Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA;
2.1.16. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
2.1.17. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação e
2.1.18. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br)**, no período de **08 a 22 de abril a 2013,** iniciando-se às **10h do dia 08 de abril de 2013** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59 do dia 22 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **02 de maio de 2013.**

3.2.1**.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br)**, até às **12h do dia 02 de maio de 2013**.

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, **agendamento**, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o qual dispõe da condição de isenção do valor de taxa de inscrição em Concursos Públicos, em conformidade com o Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção.

3.7. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.8. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.

3.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do emprego preenchido.

3.8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetro Concursos Públicos o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8.4. A apresentação dos documentos e a comprovação das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo no envelope, "**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA – Edital 01/2013, Ref**. **SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**"**,** no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP - CEP 01311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.9.1. A solicitação postada ou entregue após a data de encerramento das inscrições **(22 de abril de 2013)** será indeferida.

3.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.9, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir mais de 18 anos e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 7.3. para acessar e permanecer no local designado.

3.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do emprego, conforme **Tabela I**, **Capítulo I - Das Disposições Preliminares,** bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br).**

3.12. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.13. A Cetro Concursos Públicos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Após o encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br),** se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos Públicos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o Artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar nos dias **08 a 22 de abril de 2013** seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1, acima, será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.1.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

4.2. Será admitida a inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de abril de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme especificado no Capítulo I.

4.3. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou fora do período estabelecido neste Capítulo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.1. É vedada a transferência desta inscrição a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição **on-line** são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com auxílio de terceiros, cabendo ao **Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA e a Cetro Concursos** o direito de excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.1. Os candidatos inscritos pela **Internet** NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ou quaisquer outros documentos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

4.6. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no concurso público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 1990.
4.9. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão.
4.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a **Cetro Concursos** divulgará no endereço eletrônico da **Cetro Concurso (www.cetroconcursos.org.br)**, a partir da data provável **de 26 de abril de 2013,** diretamente na área restrita ao candidato o resultado da apreciação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.10.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se **deferido**, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público, por meio da confirmação de seus dados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, gerando o canhoto de confirmação de inscrição como isento do pagamento de taxa de inscrição.
4.10.2. O candidato que tendo sua solicitação de isenção **deferida** e que não confirmar seus dados no *site* da **Cetro Concursos** não terá sua inscrição confirmada, tornando-se nula para todos os efeitos.
4.11. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público acessando no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** o link destinado à consulta de indeferimento e emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas.
4.11.1. O link para preenchimento do formulário para emissão do boleto bancário dos candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido estará disponível das **10h de 29 de abril de 2013 até às 23h59m do dia 30 de abril de 2013**.
4.11.2. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **02 de maio de 2013**, após a data de encerramento do período de inscrição.
4.12. Não haverá restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
4.13. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
4.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Pelas quantidades dos empregos disponibilizadas para este processo seletivo, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**.**
5.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.1.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.
5.2. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.2.1. As futuras vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2.2. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.
5.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.2.4 Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
5.2.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
5.2.6. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Cetro Concursos Públicos até o último dia para o encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação e os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
5.2.7. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
5.3. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.4. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
5.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
5.6. Durante o período das inscrições, ou seja, de **08 de abril de 2013 a 22 de abril de 2013**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR), **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, à Cetro Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando "**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA – Edital 01/2013, Ref**. **LAUDO MÉDICO**" e/ou **"DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA – Edital 01/2013 – Solicitação DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA", os documentos**:
a) Cópia do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção do emprego.
b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova braile, ampliada, ou o auxílio de ledor).
5.7. São condições especiais para realização da prova:
a) prova ampliada (fonte 24), prova Braile, solicitação de ledor, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial.
b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.7., deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 22 de abril de 2013**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.7. e suas alíneas, não terá a condição especial atendida ou não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.9.1. Para fins de garantir sua participação como portador de deficiência ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem ou entrega da correspondência, conforme determinado no item 5.7, ou seja, no período de **08 de abril a 22 de abril de 2013.**
5.10. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
EMPREGO	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
Servente de Pedreiro – Meio Oficial	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
EMPREGO	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
Pedreiro Oficial	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10

6.2. As Provas de Língua Portuguesa, de Matemática e de Conhecimentos Gerais, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.
6.3. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.

VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas em Guaíra/SP em data, locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia e pela Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br)** e no site do DEAGUA - Guaíra (www.deagua.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. As provas serão aplicadas em Guaíra/SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Guaíra/SP, a Cetro Concursos Públicos reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br).**
7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**
7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos exclusivamente através do site da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) ou por e-mail **sac@cetroconcursos.org.br**.
7.2.1. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetro Concursos Públicos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.
7.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.
7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetro Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e comprovante de inscrição.
7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmado pela Cetro Concursos Públicos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook, pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular*, smartphone, tablet, walkman, MP3 player*, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetro Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.6.1.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Cetro Concursos acerca da situação, de acordo com o item 5.6. deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
7.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.
7.6.3.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde,

porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Cetro Concursos acerca da situação, de acordo com o item 5.6. deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
7.6.3.2. Na situação descrita no item 7.6.3., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público.
7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
7.9. **Quanto à Prova Objetiva:**
7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato.
7.10. A totalidade das Provas terá a duração de **duração de 3 horas para a realização da Prova Objetiva.**
7.11. A totalidade do tempo de realização da Prova Objetiva, conforme indicado no subitem 7.10., compreende o tempo total para a resolução das referidas Provas e para o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
7.12.. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1h30min (uma) hora e 30 (trinta) minutos** de permanência mínima na sala de provas, quando poderá levar o caderno de questões.
7.13. Após 180 (cento e oitenta) dias da homologação final do concurso, os cadernos de questões serão incinerados.
7.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.15. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea "b", deste Capítulo;
7.15.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook, pager, palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, MP3, *pendrive*, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
7.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.15.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
7.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
7.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
7.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
7.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
7.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.
7.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
7.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
7.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.22. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7.24. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br),** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

VIII– DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos, ao resultado provisório das Provas Objetivas.
10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br)** e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
10.2.1. Divulgação dos gabaritos provisórios do Processo Seletivo Público;
10.2.2. Divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas;
10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, emprego e o seu questionamento.
10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.
10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo Público.
10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), *fac-símile*, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2 deste Capítulo.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.8.1 acima, não cabendo recursos adicionais.
10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
10.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
10.9.2. fora do prazo estabelecido;
10.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e
10.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.
10.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.
11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência, quando couber.
11.4. O Resultado do Final do Processo Seletivo Público será publicado no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos (**www.cetroconcursos.org.br)**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final /Homologação.
11.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município.
11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
11.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
11.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
11.6.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;
11.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
11.6.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
11.6.6. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

XII– DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por emprego.
12.1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas terão sua convocação publicada no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município.
12.1.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
12.1.3. O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
12.1.4. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA serão contratados pelo Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
12.1.5. Os contratados ficarão sujeitos à Avaliação de Desempenho nos termos da legislação municipal específica.
12.2. Em cumprimento da Súmula nº266 do Superior Tribunal de Justiça na assinatura do contrato, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
12.3. Além das disposições constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Processo Seletivo Público, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:
a) submeter-se ao Exame Médico Admissional, realizado pelo DEAGUA que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.
b) providenciar, a cargo do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pelo Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA);
c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação.
12.4. O diagnóstico do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.
12.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia legível que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, que ficarão retidas:
a) Carteira da Carteira de Trabalho;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cédula de Identidade - RG;
g) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
h) Carteira de Reservista ou dispensa, se do sexo masculino;
i) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver;
j) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade, se houver;
k) Comprovante que os filhos menores de 14 anos estão estudando, se houver;
l) Diploma de conclusão do curso se for solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo Histórico Escolar. A declaração e o Histórico Escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; ou
n) Declaração de Bens de próprio punho;
o) 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;
p) Declaração de Antecedentes Criminais;
q) Declaração Negativa de Não Acúmulo de Empregos Públicos
r) Termo de Responsabilidade sobre acúmulo de cargo; se for solicitar o acúmulo, Declaração de que é titular de cargo público (papel timbrado);
s) Comprovante de residência;
t) Registro no respectivo Conselho de Classe se for solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
u) Declaração de que nunca exerceu cargo público, se nunca exerceu cargo ou função pública;
v) Exoneração ou da Rescisão de cargo, função ou emprego público, se já exerceu cargo, função ou emprego público;

12.5.1. Caso haja necessidade, o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA poderá solicitar outros documentos complementares.
12.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
12.6. A convocação ocorrerá por publicação no Jornal " O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia e poderá, também, a critério do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, a ser informada por meio de telegrama.
12.6.1. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, terá CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL, devendo o candidato acompanhar a publicação oficial.
12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
12.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pelo Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento. Implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
12.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.
12.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos Públicos até a publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
12.10. Os candidatos serão convocados para admissão exclusivamente no Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público serão publicados no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia e as convocações, resultados e comunicados deste certame serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br).**
13.2. Serão publicados no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Público.
13.3. O provimento dos Empregos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção de Emprego realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.
13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
13.5. Caberá ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA a Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Público.
13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br),** ou, ainda, publicado no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia.
13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos Públicos, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto ao **Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA**, situada à Rua 12, nº 315 – Centro – Guaíra/SP – CEP: 14790-000, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos **(www.cetroconcursos.org.br)**, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.
13.9. O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA e a Cetro Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.9.1. Endereço não atualizado;
13.9.2. Endereço de difícil acesso;
13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
13.11. O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA e a Cetro Concursos Públicos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.
13.12. O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA e a Cetro Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
13.13.Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
13.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA e pela Cetro Concursos Públicos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
13.15. O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Público e a própria publicação no Jornal "O Jornal" ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Autarquia servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13.16. Uma vez contratado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela Administração.

Guaíra, 05 de abril de 2013.

Diretora do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA

Adriana Martins Peres Borba

R E A L I Z A Ç Ã O :

CONCURSOS PÚBLICOS
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I - C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA O CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO – MEIO OFICIAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica.

MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil e do município de Guaíra.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA O CARGO DE PEDREIRO OFICIAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil e do município de Guaíra.

A N E X O I I – D E S C R I Ç Ã O D O S E M P R E G O S

SERVENTE DE PEDREIRO – MEIO OFICIAL	Executar serviços braçais e manuais em geral de carga e descarga, abertura, fechamento, escoramento e compactação de valas, picadas, capina, roçadas, limpeza e conservação em geral; preparo de argamassas; desentupimento de bocas de loco, poço de visita, galerias de águas pluviais, canais, limpezas de várzeas e lagoas, auxiliar nas atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e drenagem, serviços gerais e outras tarefas inerentes à especialidade.
PEDREIRO OFICIAL	Executar trabalhos de alvenaria e concreto. Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces. Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer reparos em bueiros, passagens de águas pluviais, poços de visita, assentamento de tubos em rede de água, esgoto e drenagem; preparar ou orientar a preparação de argamassas; rebocar paredes; construir artefatos de cimentos, como tampas, aduelas, ou outros artefatos que se fizerem necessários; distribuir serviços de acordo com orientação de seu supervisor ou chefe direto aos ajudantes sob sua direção. Executar outras tarefas correlatas. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à respectiva atividade.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

C R O N O G R A M A (d a t a s p r o v á v e i s)
A T E N Ç Ã O ! T O D A S A S D A T A S A B A I X O S Ã O P R O V Á V E I S , S U J E I T A S A A L T E R A Ç Õ E S , S E N D O D E I N T E I R A R E S P O N S A B I L I D A D E D O C A N D I D A T O A C O M P A N H A R O S E V E N T O S , N O S M E I O S I N F O R M A D O S N O P R E S E N T E E D I T A L

DATAS	EVENTOS
06/04/2013	Publicação Oficial e Divulgação, no site da **Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br)**, do Edital de abertura de Inscrições.
08/04 a 22/04/2013	**Período de Inscrições via Internet.**
08/04 a 22/04/2013	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
26/04/2013	Divulgação, no site da **Cetro Concursos**, dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
29 e 30/04/2013	Prazo para que, através do site da **Cetro Concursos**, os candidatos que obtiveram Indeferimento da Isenção imprimam o Boleto Bancário com o Valor Total da Taxa de Inscrição e os candidatos que obtiveram Deferimento imprimam o Comprovante de Isenção.
02/05/2013	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
20/05/2013	Publicação e Divulgação do Edital de Convocação para realização das provas objetivas no site da **Cetro Concursos.**
26/05/2013	**Aplicação das Provas Objetivas.**
27/05/2013	Divulgação do Gabarito no site da **Cetro Concursos**.
28 e 29/05/2013	Prazo Recursal referente ao Gabarito.
12/06/2013	Divulgação no site da **Cetro Concursos** dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.
13 e 14/06/2013	Prazo Recursal referente aos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.
25/06/2013	Publicação Oficial e Divulgação, no site da **Cetro Concursos**, do Resultado Final Provas Objetivas, e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para todos os cargos.